

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018  
Processo nº 0001967-10.2022.6.02.8000

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018**, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0010233-59.2017.6.02.8000, entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, e-mail: [simone.faria@neofacilidades.com.br](mailto:simone.faria@neofacilidades.com.br), fone: (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro, portador da CI sob nº 33.028.861-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.353.808-57, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 08/2018, que trata dos serviços de gestão de abastecimento, com o fornecimento de combustíveis juntamente com o ARLA-32, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) seu quantitativo.

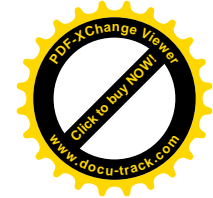
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste aditivo é de **R\$ 48.399,21 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O novo valor do contrato, considerando a alteração veiculada por este aditivo, é de **R\$ 241.996,06 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167674,  
Elemento de Despesa nº 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 08/2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente (evento 1024669).

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 10 de março de 2022.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente

Pela Empresa:

João Luis de Castro